



DIGITALIZADO

REPARTIÇÃO DE ORIGEM

UDESC 00004702/2017
Volume 001



12022.2017.00004702.001

Nº processo SPP: EUSC4474171
Autuado em: 20/04/2017 15:44
Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC
Município: Florianópolis - SC
Órgão de abertura: UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina
Setor de abertura: UDESC/REIT/PROPPG - PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Autuador: 89744985020
Classificação: 2.225
Classe: MINUTA RESOLUÇÃO
Assunto: MINUTA RESOLUÇÃO
Detalhamento: Minuta de resolução para criação do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/PROINT/PG, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

INTERESSADO(S)

ENDEREÇO

RUA

CIDADE

ESTADO

ASSUNTO

FONE

OBSERVAÇÕES

COMUNICAÇÃO INTERNA



Nº 60/17 - Reitoria PROPPG

DATA: 20/04/2017

DE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PARA: PROJUR

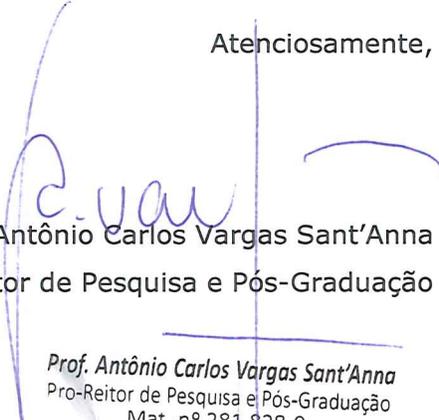
ASSUNTO: Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/ PROINT/PG

Prezada Procuradora,

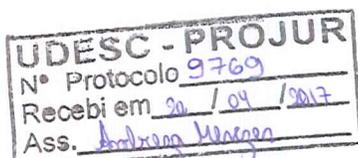
Encaminhamos minuta de resolução para criação do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/PROINT/PG, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Solicitamos a análise e parecer da Procuradoria Jurídica.

Atenciosamente,


Antônio Carlos Vargas Sant'Anna
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Antônio Carlos Vargas Sant'Anna
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Mat. nº 281.828-0
PROPPG - UDESC



RESOLUÇÃO Nº xx/2016 – CONSUNI

Dispõe sobre o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/PROINT/PG, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº xxxx/2016, tomada em sessão de xx de xxxx de 2016,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação-PROINT-PG que tem por finalidade apoiar a realização de estágio de curta duração por docentes pesquisadores de programas de pós-graduação da UDESC integrantes de cursos de doutorado com conceito CAPES 4, 5 e 6 para realização no exterior, de: atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em andamento no Brasil ou no exterior; ou atuação em programas de pós-graduação estrangeiros, que contribua para a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores estrangeiros, incentive a incorporação à redes internacionais, possibilite a produção acadêmica conjunta e consolidem colaborações futuras que revertam em prol da internacionalização dos programas de pós graduação da UDESC.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

Art. 2º. O edital, a ser publicado anualmente, com as regras, prazos e documentos necessários a solicitação dos docentes será realizado e publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

Art. 3º O acompanhamento, supervisão e avaliação do PROINT-PG serão realizadas pelas Diretorias de Pesquisa dos Centros e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

Art. 4º A cada curso de doutorado com conceito CAPES 4 será atribuído anualmente: 01 (uma) passagem de ida e volta e 07 (sete) diárias internacionais.

Art. 5º A cada curso de doutorado com conceito CAPES 5 ou 6 será atribuído semestralmente: 01 (uma) passagem de ida e volta e 07 (sete) diárias internacionais.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos financeiros para o PROINT-PG serão garantidos no Orçamento da UDESC.

Parágrafo Único. A execução do PROINT-PG fica salvaguardada à disponibilidade financeira e às disposições que regem o equilíbrio orçamentário da UDESC.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. O resultados da seleção do PROINT-PG será de competência do colegiado do programa que informará a PROPPG para sua conferência e divulgação.

Art. 8º O prazo para solicitação de reconsideração dos resultados da seleção será de até cinco (05) dias úteis após sua divulgação.

Art. 9º. Cabe à UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos docentes outorgados pelo PROINT-PG

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, xx de xxx de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI

1 ATA Nº 73. Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da
2 Reitoria da Universidade do Estado de Santa Catarina, reuniram-se os integrantes do Comitê de
3 Pesquisa sob a Presidência do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Antônio
4 Carlos Vargas Sant'Anna, com a presença dos seguintes membros: Profª Soeli Francisca M.
5 Monte Blanco – CEAD; Prof. Murilo Scoz – CEART; Prof. Luiz Cláudio Dalmolin – CEPLAN;
6 Profª Sílvia Maria de Fávero Arend – FAED; Profª Lindaura Maria Steffens – CESFI; Profª
7 Adriana Sambaqui Grüber - CESFI; Profº Marcus Vinícius Canhoto Alves – CESFI; Profº Pedro
8 Volkmer de Castilho – CERES; Profº Daniel Pedro Willemann – CERES; Profº Adelar
9 Mantovani – CAV; Profº Luciano Colpo Gatiboni – CAV; Profº Sérgio Henrique Pezzin – CCT;
10 Profº Marcelo Mezaroba – CCT; Profº Fernando Scheeffler – CEAVI; Profº Thiago Luiz
11 Schmitz – CEAVI; Profº Fabrízio Caputo – CEFID; Profª Stella Maris Michaelsen – CEFID;
12 Profº Everton P. de L. Cancelier – ESAG; Profª Dannyela da Cunha Lemos – ESAG; Profº
13 Milton José Cinelli – Coordenador de Pesquisa da PROPPG e as servidoras técnicas Sônia
14 Pereira Laus e Teresinha Bunn Besen - PROPPG. Justificou ausência o professor: Aleksandro
15 Schafer da Silva - CEO. O presidente cumprimentou a todos agradecendo a presença dos centros
16 mais próximos e, por videoconferência, dos centros mais distantes da reitoria: CAV, CCT,
17 CEAVI, CEPLAN, CEO e CESFI, tendo este último a presença física da Diretora de Pesquisa.
18 Declarou aberta a reunião comunicando inversão de ordem na pauta, a pedido da Profª Lindaura
19 Maria Steffens – CESFI e a inclusão do item SPBC no final da ordem. Os trabalhos foram
20 iniciados com **aprovação das atas** anteriores que, tendo sido encaminhadas antecipadamente,
21 dispensou a leitura. O presidente colocou-as sob apreciação e foram aprovadas por unanimidade.
22 Dando sequência, passou para o item **apresentação da proposta PROINT x PROEVEN**
23 esclarecendo as principais diferenças e justificando-as. Abriu a palavra para as considerações do
24 Comitê. O Profº Everton P. de L. Cancelier elogiou a iniciativa, porém advertiu que estamos
25 trocando um pelo outro e sugeriu manter os dois editais. O Prof. Fabrízio Caputo acrescentou
26 que seu centro também não concorda de excluir o PROEVEN e sim acrescentar o PROINT,
27 questionou o anexo G que valoriza produções mais baixas e não valoriza produções de alto
28 impacto, sugeriu usar o Qualis da área como parâmetro. O Prof. Murilo Scoz informou que fez
29 quatro reuniões sobre o tema em seu centro e que houve manifestação de resistência quanto à
30 extinção do PROEVEN, sugere a manutenção dos dois editais, que se faça uma experiência com
31 o PROINT tendo em vista que este edital viabiliza outro tipo de interação e objetiva a
32 internacionalização. Acrescentou que se a internacionalização interessa aos programas de Pós-
33 Graduação, o potencial do programa deve ser observado. O Prof. Adelar Mantovani manifestou
34 aprovação da proposta no seu centro, mas também a defesa da manutenção do PROEVEN. O
35 Professor Luciano Colpo Gatiboni afirmou que os professores são unânimes em dizer que o
36 PROINT vai fomentar a internacionalização, mas o PROEVEN deverá ser mantido. Sugeriu
37 fazer a experiência dividindo as vagas e depois avaliar. O Prof. Daniel Pedro Willemann
38 concorda com os demais professores, mas ressalta que quem não tem contatos lá fora precisa do
39 PROEVEN para o primeiro contato. A Profª Sílvia Arend acrescentou que a pontuação da FAED
40 não é suficiente para concorrer ao PROEVEN devido às características de produção de cada
41 área. Entende que não se pode prejudicar os mais produtivos, mas precisamos alavancar os
42 menos produtivos. Profº Sérgio Henrique Pezzin trouxe a posição de seu centro de que o
43 PROEVEN não deve ser extinto, que para algumas áreas este edital é muito importante.

1 FINEP, que não tiveram êxito por não atender ao requisito de possuir um comitê gestor dos
2 laboratórios multiusuários na instituição. Solicitou voluntários para compor uma comissão para
3 estudar e definir princípios de agregação, otimização e prestação de serviços no uso dos
4 laboratórios para fomentar as pesquisas e formar um comitê gestor. Colocaram-se à disposição
5 para participar dessa comissão os professores: Sérgio Henrique Pezzin – CCT, Prof^o Adelar
6 Mantovani – CAV, Prof^o Fabrízio Caputo – CEFID, Prof^a Sílvia Maria de Fávero Arend –
7 FAED. A presidência ficou sob a responsabilidade do Coordenador de Pesquisa da PROPPG. Na
8 sequência, o presidente passou para os **assuntos gerais**. O próprio presidente aproveitou a
9 oportunidade para incluir o tema avaliação *Ad Hoc* nos projetos de pesquisa esclarecendo que
10 todo projeto de pesquisa precisa da referida avaliação para evitar a endogenia acadêmica.
11 Acrescentou que pretende formalizar, juntamente com o Prof. Cinelli, uma instrução normativa
12 para formalizar esta exigência e habilitar esta funcionalidade na Plataforma PROPPG.
13 Acrescentou também outro tema: formação de um escritório da SBPC em Santa Catarina.
14 Informou que pesquisadores, liderados por um professor da UFSC, estão se movimentando para
15 reativar o esse escritório em Santa Catarina e para isso precisa nomear representantes da
16 UDESC. Foram indicados: Prof^a Sílvia Maria de Fávero Arend – FAED, Prof^o Sérgio Henrique
17 Pezzin – CCT, Prof^o Adelar Mantovani – CAV com a incumbência de convidar o Prof. Luiz
18 Cláudio Miletti – CAV, Prof^o Pedro Volkmer de Castilho – CERES, Prof^a Soeli Francisca M.
19 Monte Blanco – CEAD. Dando sequência, o presidente passou a palavra para a servidora
20 Teresinha Bunn Besen que esclareceu que o mandato desta composição do Comitê de Pesquisa
21 encerra-se em outubro e que a nova composição (2016-2018) terá a incumbência de dar
22 continuidade às discussões já iniciadas ficando a cargo do Diretor de Pesquisa fazer a ponte
23 entre os membros de seu Centro. Solicitou, também, empenho dos Diretores para incentivar
24 todos os professores a cadastrarem-se no SAPI e importarem o currículo lattes atualizado, isso
25 contribuirá para os números apresentados nos relatórios da instituição. A palavra foi passada
26 para a Profa. Francisca – CEAD que divulgou o 1º Colóquio intitulado Diálogos sobre
27 Educação a Distância a ser realizado no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa
28 Catarina no próximo dia 26 de outubro para discutir política de EaD. A palavra foi passada ao
29 Prof. Adelar – CAV que apresentou a manifestação do Centro quanto à redução de bolsas de IC,
30 enquanto observam o aumento de bolsas de extensão e de ensino. Passada a palavra ao Prof.
31 Fernando – CEAVI, este socializou discussão prévia com o Pró-Reitor sobre a necessidade de
32 rever a avaliação dos professores em estágio probatório e, também, a capacitação docente. Na
33 sequência, a Profa. Lindaura questionou a formação da comissão de pesquisa, inclusive sua
34 legalização. Também sobre a necessidade de relatório de pesquisa ao que teve por resposta de
35 que não existe relatório de projeto de pesquisa, o existe é comprovação de produtividade. A
36 Profa. Sílvia – FAED solicitou repensar os prazos na Udesc. O Prof. Everton – ESAG informou
37 que o calendário da Pós-Graduação coincide com a coleta CAPES e matrícula, solicitou
38 flexibilizar o início das aulas da Pós-Graduação. O Prof. Fabrízio Caputo – CEFID apresentou
39 manifestação quanto ao impacto do Anexo G na distribuição das bolsas e sugeriu discutir numa
40 próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião e eu, Teresinha
41 Bunn Besen, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos.

PROCURADORIA JURÍDICA DA UDESC**Processo nº 4702/2017****Origem: UDESC/REITORIA/PROPPG****Interessado: Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação****Assunto: Minuta de Resolução para a criação do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação – PROINT/PG****DESPACHO Nº 018/2017 - PROJUR**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC, Prof. Antônio Carlos Vargas Sant'Anna, encaminha a esta Procuradoria Jurídica a minuta de fls. 02/03, que trata de Resolução para a criação do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação – PROINT/PG.

Sugerimos que o art. 8º da minuta seja revisto, substituindo a 'solicitação de reconsideração', para 'solicitação de recurso', dirigido à instância superior.

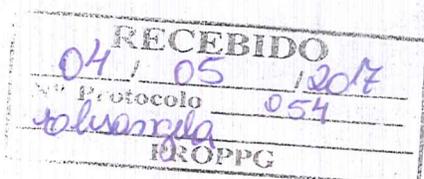
Em cumprimento ao Estatuto da UDESC, a presente proposta de Resolução deve ser aprovada pelo CONSEPE e pelo CONSAD.

Devolva-se à origem.

Florianópolis, 04 de maio de 2017.

Anishi
ANA CRISTINA COSTA NISHI

ADVOGADA – OAB/SC 12.461



RESOLUÇÃO Nº xx/2017 – CONSUNI

Dispõe sobre o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/PROINT/PG, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação-PROINT-PG que tem por finalidade apoiar a realização de estágio de curta duração por docentes pesquisadores de programas de pós-graduação da UDESC integrantes de cursos de doutorado com conceito CAPES 4, 5 e 6 para realização no exterior, de: atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em andamento no Brasil ou no exterior; ou atuação em programas de pós-graduação estrangeiros, que contribua para a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores estrangeiros, incentive a incorporação à redes internacionais, possibilite a produção acadêmica conjunta e consolidem colaborações futuras que revertam em prol da internacionalização dos programas de pós graduação da UDESC.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

Art. 2º. O edital, a ser publicado anualmente, com as regras, prazos e documentos necessários a solicitação dos docentes será realizado e publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

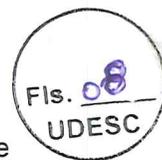
Art. 3º O acompanhamento, supervisão e avaliação do PROINT-PG serão realizadas pelas Diretorias de Pesquisa dos Centros e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

Art. 4º A cada curso de doutorado com conceito CAPES 4 será atribuído anualmente: 01 (uma) passagem de ida e volta e 07 (sete) diárias internacionais.

Art. 5º A cada curso de doutorado com conceito CAPES 5 ou 6 será atribuído semestralmente: 01 (uma) passagem de ida e volta e 07 (sete) diárias internacionais.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos financeiros para o PROINT-PG serão garantidos no Orçamento da UDESC.



Parágrafo Único. A execução do PROINT-PG fica salvaguardada à disponibilidade financeira e às disposições que regem o equilíbrio orçamentário da UDESC.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. O resultados da seleção do PROINT-PG será de competência do colegiado do programa que informará a PROPPG para sua conferência e divulgação.

Art. 8º O prazo para solicitação de recurso dos resultados da seleção ao CONCENTRO será de até cinco (05) dias úteis após sua divulgação.

Parágrafo único: Após o julgamento do recurso o CONCENTRO deve informar a decisão à PROPPG em até dois (02) dias.

Art. 9º. Cabe à UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos docentes outorgados pelo PROINT-PG

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, xx de xxx de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI



“Acima de tudo, não perca seu desejo de prosseguir.”

Soren Kierkegaard

Fique por dentro: 009

Florianópolis, 08 de maio de 2017.

De: Coordenação de Pós-Graduação – UDESC

Para: Comitê de Pós-Graduação

Assunto: PROINT/PG

Prezados (as) integrantes do Comitê de Pós-Graduação da Udesc, por solicitação do Professor Vargas, estamos encaminhando em anexo a proposta de Resolução para criação do PROINT/PG para ser analisada e se possível aprovada na reunião do Comitê de pós-graduação de **JUNHO DE 2017**.

O presente projeto de **resolução, já analisado em sua legalidade pela PROJUR**, propõe a criação do PROINT/PG. Um programa de estímulo e apoio a internacionalização dos cursos de doutorado da UDESC com conceito 4, 5 e 6.

O PROINT/PG disponibilizará a cada programas de doutorado com conceito 4 (quatro), **anualmente** uma (01) passagem de ida/volta e 07 diárias, e, para os programas de doutorado 5 e 6 (cinco e seis) **semestralmente** o mesmo apoio de (01) passagem de ida/volta e 07 diárias .

A finalidade é apoiar as atividades de pesquisa de nossos docentes realizada em conjunto com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em

andamento no Brasil ou no exterior (o nosso docente atua no projeto estrangeiro ou o docente estrangeiro atua no projeto da UDESC) ou atuação de nossos docentes em programas de pós-graduação estrangeiros. _

O objetivo geral do PROINT-PG é

Apoiar de forma regular as ações de internacionalização de programas de doutorado da UDESC com vistas a que possam obter conceito 7 (sete) da CAPES;

Já os objetivos específicos são:

Contribuir para a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores estrangeiros;

Incentivar a incorporação à redes internacionais;

Estimular a produção acadêmica conjunta ;

Consolidar colaborações futuras que revertam em prol da internacionalização dos programas de pós graduação da UDESC, tais como co-tutelas e orientações de doutorado sanduiche;

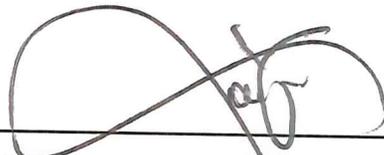
O Professor Vargas relembra que em outubro de 2016, o Comitê reprovou o encaminhamento da proposta para criação do PROINT/PG apresentada pela PROPPG porque a proposta em questão propunha que os recursos para manutenção do PROINT deveriam vir do PROEVEN.

A PROPPG então, analisou com a PROPLAN e o Reitor a viabilidade de criação deste programa **sem a exclusão do PROEVEN mas com lançamento em 2017 para execução em 2018, se a situação financeira assim o permitir, chegando ao formato e dimensão aqui apresentado.**

As regras para obtenção do benefício tais como critérios, documentos e prazos serão reguladas em edital.

O fato do programa proposto se limitar a cursos de doutorado se deve a capacidade atrativa destes para ações de internacionalização (sanduiches, co-tutela, etc) uma vez que cursos de mestrado não possuem, fora do Brasil, a relevância que possuem em nosso país.

Um abraço a todos, lembrando mais uma vez que o assunto será pauta na reunião de JUNHO/2017.



Professor Dr. Lourival José Martins Filho

Coordenador de Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Rede do Governo: 01847956
Núm. Interno: 47956
Fone: (48) 36647956

Quem planta uma árvore diz não ao deserto

Rubem Alves

Fique por dentro: 21

Florianópolis, 07 de agosto de 2017.

De: Coordenação de Pós-Graduação – UDESC

Para:

Comitê de Pós-Graduação

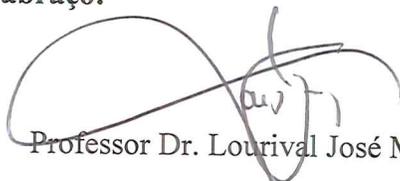
Assunto: Processo 4702/2017 – Minuta de Resolução para criação do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação – PROINT/PG

Prezados(as) educadores,

Conforme já sinalizado no FIQUE POR DENTRO 009 de 08 de maio de 2017, agora, estamos encaminhando o Processo 4702/2017 que trata da Minuta de Resolução para criação do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação – PROINT/PG. A matéria em pauta será alvo de discussão e deliberação do Comitê de Pós-Graduação, na reunião de 24 de agosto de 2017 no período vespertino.

Solicitamos a leitura atenta e cuidadosa de todos (as) para a agilidade dos encaminhamentos no dia 24/08.

Com o meu grande abraço!


Professor Dr. Lourival José Martins Filho
Coordenador de Pós-Graduação - Udesc

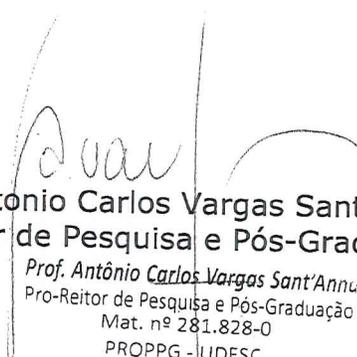
Convocação nº 7

Senhores (as) Professores (as)
Membros do COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO,

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Comitê de Pós- Graduação para reunião a ser realizada no dia 24 de agosto de 2017 (QUINTA-FEIRA), às 15h30min, no Plenarinho da Reitoria e por videoconferência, com a seguinte pauta:

1. aprovação da ata nº 29 do Comitê de Pós-Graduação;
2. Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/PROINT/PG;
3. assuntos gerais.

Em Florianópolis, 14 de agosto de 2017.


Prof. Antonio Carlos Vargas Sant`Anna
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Antônio Carlos Vargas Sant'Anna
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Mat. nº 281.828-0
PROPPG - UDESC

RESOLUÇÃO Nº xx/2017 – CONSUNI

Dispõe sobre o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/PROINT/PG, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições:
R E S O L V E:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

Art. 1º Fica criado o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação-PROINT-PG que tem por finalidade apoiar a realização de estágio de curta duração por docentes pesquisadores de programas de pós-graduação da UDESC integrantes de cursos de doutorado com conceito CAPES 4, 5 e 6 para realização no exterior, de atividades de pesquisa conjunta com pesquisadores estrangeiros vinculados a projeto em andamento no Brasil ou no exterior; ou atuação em programas de pós-graduação estrangeiros, que contribua para a ampliação das possibilidades de colaboração com pesquisadores estrangeiros, incentive a incorporação à redes internacionais, possibilite a produção acadêmica conjunta e consolidem colaborações futuras que revertam em prol da internacionalização dos programas de pós graduação da UDESC.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

Art. 2º. O edital, a ser publicado anualmente, com as regras, prazos e documentos necessários a solicitação dos docentes será realizado e publicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

Art. 3º O acompanhamento, supervisão e avaliação do PROINT-PG serão realizadas pelas – Direções de Pesquisa e Pós-Graduação dos Centros e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG.

Art. 4º A cada curso de doutorado com conceito CAPES 4 será atribuído anualmente: 01 (uma) passagem de ida e volta e 07 (sete) diárias internacionais.

Art. 5º A cada curso de doutorado com conceito CAPES 5 ou 6 será atribuído semestralmente: 01 (uma) passagem de ida e volta e 07 (sete) diárias internacionais.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos financeiros para o PROINT-PG serão garantidos no Orçamento da UDESC.

Parágrafo Único. A execução do PROINT-PG fica salvaguardada à disponibilidade financeira e às disposições que regem o equilíbrio orçamentário da UDESC.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. O resultados da seleção do PROINT-PG será de competência do colegiado do programa que informará a PROPPG para sua conferência e divulgação.

Art. 8º O prazo para solicitação de recurso dos resultados da seleção ao CONCENTRO será de até cinco (05) dias úteis após sua divulgação.

Parágrafo único: Após o julgamento do recurso o CONCENTRO deve informar a decisão à PROPPG em até dois (02) dias.

Art. 9º. Cabe à UDESC o pagamento de seguro-saúde no exterior aos docentes outorgados pelo PROINT-PG

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, xx de xxx de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO- CPG**

ANÁLISE TÉCNICA No. 22/2017

I- PROCESSO: 4702/2017

II- ORIGEM: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

III- OBJETO: Minuta de Resolução para Criação do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/PROINT/PG sob supervisão da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

IV-HISTÓRICO:

Em 19 de outubro de 2016, a primeira versão da Minuta que dispõe sobre o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/ PROINT/PG sob supervisão da Pró reitoria de pesquisa e pós-graduação – PROPPG é apresentada ao Comitê de pesquisa da UDESC.

Em 20 de abril de 2017 a proposta é encaminhada a procuradoria da Udesc para análise e manifestação.

Em 04 de maio de 2017 a procuradoria apresenta suas considerações a proposta.

Em 08 de maio de 2017 a nova versão da proposta é encaminhada ao Comitê de Pós-Graduação da Udesc.

Em 07 de agosto de 2017 é encaminhado o Processo 4702/2017 para o Comitê de Pós-Graduação da Udesc.

Em 24 de agosto de 2017 a proposta é aprovada por maioria no Comitê de Pós-Graduação da Udesc.

V – CONSTAM DO PROCESSO

CI nº 60/17 – Reitoria PROPPG – Folhas 01.

Proposta inicial Resolução – Folhas 02 e 03

Ata nº 73 Folhas 04 e 05.

Despacho 018/2017 – PROJUR – Folhas 06

Proposta de Resolução com as correções apontadas pela Projur – Folhas 07 e 08.

Encaminhamento ao Comitê de Pós-Graduação – Folhas 09 a 11.

Encaminhamento ao Comitê de Pós-Graduação – Folhas 12.

Convocação nº 07 – Comitê de Pós-Graduação – Folhas 13.

Proposta aprovada pelo Comitê de Pós-Graduação em 24 de agosto de 2017 – Folhas 14 e 15

IV – ANÁLISE:

A Pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação, vem contribuindo em suas atribuições na proposição de políticas que colaborem com o que estabelece o Estatuto da UDESC em seus artigos 3º e 4º. Isto significa dizer, que a UDESC, como Universidade pública, e de ensino gratuito em busca de excelência, é aberta às diferentes correntes de pensamento e orienta-se pelos princípios de liberdade de expressão, democracia, moralidade, ética, transparência, respeito à dignidade da pessoa e seus direitos fundamentais. Para este desafio, na contemporaneidade, é fundamental e imprescindível a internacionalização no âmbito das políticas e práticas da Universidade.

Altbach e Knight (2007) alertam que a internacionalização inclui políticas e práticas realizadas por instituições e sistemas acadêmicos – e até mesmo indivíduos – com a finalidade de cooperar com o ambiente acadêmico. Para estes pesquisadores dentre as motivações para a internacionalização pode-se incluir vantagens comerciais, a obtenção de conhecimento e idiomas, incrementando o currículo do aluno com conteúdo internacional, dentre muitos outros.

Já Avila (2009) explicita que a internacionalização da educação superior deve ser vista como umas das mais importantes e coerentes respostas das universidades ao fenômeno chamado globalização. Para esta pesquisadora a crescente integração dos mercados em razão de acordos internacionais e a universalização dos circuitos financeiros exige resposta urgentes das Universidades que somente parcerias realizadas por processos de internacionalização, com cursos altamente qualificados, podem propor.

O compromisso das Universidades catarinenses com o processo de internacionalização, também foi um dos debate e proposições na mesa redonda: DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO E DA PESQUISA NOS ESTADOS DO SUL: Avanços e Assimetrias que ocorreu no Fórum de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação – FOPROP da região Sul.

Destaca-se também que, recentemente, em 07 de agosto de 2017, em palestra proferida na Udesc, a Diretora de Assuntos Internacionais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), Concepta Margaret McManus Pimentel mencionou que os cursos de doutorados das universidades brasileiras são espaços de excelência para geração de pesquisa e internacionalização. É imperioso destacar que para a comunidade internacional o “locus” de ações em parceria, são os cursos de doutorados.

É imperioso destacar que os documentos institucionais e normativos da CAPES mencionam que programas de pós-graduação com cursos de doutorados com conceito 7 estão com a internacionalização consolidada e são referências no Brasil. Nestes programas a internacionalização é fruto de intensa produção de pesquisadores brasileiros e internacionais.

Para a CAPES os programas 5 e 6 estão a caminho um processo de internacionalização mais consistente.

Já os programas com conceito 4 podem por meio de seus cursos de doutorados ampliar projetos de parceria e pesquisa em direção a internacionalização

Ainda conforme a CAPES somente programas que já possuem cursos de mestrado com conceito 4 estão mais qualificados e preparadas para apresentarem propostas de cursos de doutorados e conseqüentemente serem validados na referida fundação.

Na última orientação para o preenchimentos dos APCN diretora de Avaliação da CAPES, Rita Barradas Barata, apresentou os fundamentos da avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação e deixou bem evidente que cursos de mestrado 3, precisam primeiramente

passarem para 4 para encaminharem proposta de curso de doutorado e conseqüentemente iniciarem o percurso de internacionalização dos programas.

Conforme a CAPES os programas que possuem cursos de doutorados conceitos 5 e 6 são os mais aptos a consolidarem práticas de internacionalização como os programas 7.

Neste sentido a proposta de PROINT – UDESC, sintonizada com as orientações da CAPES pretende colaborar com o fortalecimento dos cursos de doutorado rumo a excelência em que a internacionalização é parte fundamental. Tem-se clareza portanto, que é fundamental que os programas existentes com mestrados ainda com conceito 3 intensifiquem a produção principalmente com a publicação em artigos em periódicos visando atingir o conceito 4 e conseqüentemente apresentarem propostas de doutorado, estando aptos então a apresentar propostas de internacionalização.

Já em relação aos cursos de doutorado, a Udesc, conta atualmente, com 12 cursos de doutorados, com conceitos 4 e 5, sendo 03 cursos com conceito - 5 e 09 cursos com conceito – 4. Os cursos de doutorado da Udesc, por meio do alto nível de seus docentes e pesquisadores, poderão realizar em parceria com pesquisadores estrangeiros produtos e serviços voltados para soluções das demandas das diversas áreas de conhecimento em nível, local, nacional e internacional.

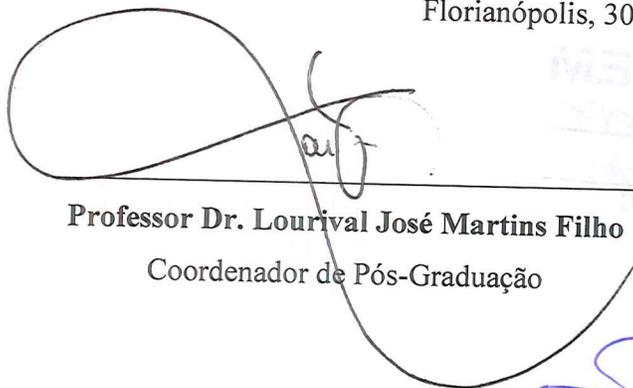
É imperioso destacar que a proposta apresentada, foi amplamente discutida e aprovada por maioria no Comitê de Pós-Graduação em 24 de agosto de 2017.

V – PARECER:

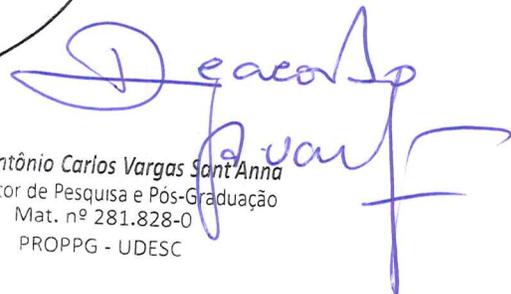
Entende-se que a Minuta que dispõe sobre o Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação/ PROINT/PG sob supervisão da Pró reitoria de pesquisa e pós-graduação – PROPPG pode ser alvo de análise e deliberação dos Conselhos Superiores da Udesc, conforme apresentada nas folhas 14 e 15 do processo em tela.

À consideração do Professor Prof. Antônio Carlos Vargas Sant'Anna
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UDESC.

Florianópolis, 30 de agosto de 2017.



Professor Dr. Lourival José Martins Filho
 Coordenador de Pós-Graduação



Prof. Antônio Carlos Vargas Sant'Anna
 Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
 Mat. nº 281.828-0
 PROPPG - UDESC

REFERÊNCIAS

ALTBACH, Philip; KNIGHT, Jane. The Internationalization of Higher Education: Motivations and Realities. Journal of Studies in International Education. Austrália, vol. 11, nº 3-4, 290-305, 2007. p. 290. Disponível em: <http://jsi.sagepub.com/content/11/3-4/290.full.pdf+html>. Acesso em agosto de 2017.

GRACEL-AVILA, Jocelyne. La internacionalización de las Universidades mexicanas: Políticas y estrategias institucionales. Asociación Nacional de universidades e Instituciones de Educación superior. Disponível em: [http://www.ses.unam.mx/curso2009/materiales/m6/ Lectura Complementaria/M6_Complemetaria_Gacel.pdf](http://www.ses.unam.mx/curso2009/materiales/m6/Lectura%20Complementaria/M6_Complemetaria_Gacel.pdf). Acesso em agosto de 2017

Notícia Palestra Concepta Margaret McManus Disponível em: <http://www.faed.udesc.br/?idNoticia=18564>

Noticia Fopropsul - <http://www.udesc.br/fopropsul>

Informações CAPES: <http://www.capes.gov.br/>

1-De acordo.
2- À SECON PA PROVINCIA
01/09/14
Leandro Zvirnes
Reitor em Exercício

RECEBIDO EM
01/09/14
LEANDRO ZVIRNES
SECON. - UDESC